



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 33/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 14 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência

**ALAN JOÃO ORLANDO**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 37/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53D1-2FE4-0B5F-3AD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 14/02/2022 15:54:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/53D1-2FE4-0B5F-3AD8>

**À Assessoria para Assuntos Legislativos**

**Ref.: Requerimento nº 037/2022 – Sra. Ver. Priscila Franco de Oliveira**  
**Memorando nº 1.411/2022**

Venho, por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pela Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira, solicitando informações sobre o fornecimento de aparelhos auditivos pelo Sistema SUS para pacientes de nosso município, esclarecer:

**1- A Prefeitura possui convênio/programa, firma via SUS, com a União, o Estado, parceria firmada com a iniciativa privada ou terceiro setor para fornecimento de aparelhos auditivos?**

**R.:** Informamos que o Município de Porto Ferreira integra o DRS – III de Araraquara. No DRS-III de Araraquara, os pacientes com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial, são atendidos pelo **CER** - Centro Especializado em Reabilitação, que são unidades voltadas para este atendimento especializado. Dentro do CER, as pessoas portadoras de deficiência auditiva são atendidas pelo **CISA** - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AUDITIVA, o qual atende especificamente pessoas portadoras de deficiência auditiva, bem como realiza monitoramento de Neonatais de Risco, Avaliação Otorrinolaringológica, Avaliação Audiológica (Audiometria, Imitancimetria e Avaliação Comportamental), seleção, indicação e adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), Acompanhamento anual de protetizados, Terapia Fonoaudiológica, Atendimento psicológico, Dançaterapia e Atendimento em Serviço Social.

Assim, os pacientes de Porto Ferreira, são atendidos pelo CISA, que de acordo com critério populacional, contempla nossa cidade normalmente com 36 (trinta e seis) aparelhos auditivos anual, ficando assim a distribuição de 3 (três) aparelho ao mês.

**2- Qual é o procedimento para cadastro e documentos necessários a serem apresentados pelo município para conquista do aparelho auditivo?**

**R.:** O paciente deverá passar por atendimento médico em uma das Unidades de Saúde que o encaminhará para consulta com a especialidade otorrinolaringologista no CEM – Centro de Especialidades Médicas – Dr. Américo Montenegro. Uma vez constatada a necessidade, o otorrinolaringologista emitirá guia-

referência, encaminhando o paciente com os documentos necessários à Secretaria de Saúde, para atendimento e cadastro junto a Assistente Social.

**3- Após esta etapa realizada (cadastro), qual o encaminhamento dado pelo Município aos casos?**

**R.:** O paciente é incluído em lista de espera, para quando de sua vez, ser encaminhado ao DRS. Informamos que são disponibilizadas normalmente 03 vagas mensais.

**4- Quanto tempo em média se leva para a conquista do aparelho auditivo desde o cadastro inicial?**

**R.:** Não temos previsão. Contudo, esclarecemos que as crianças e adolescentes em idade escolar e indivíduos em idade laboral possuem prioridade de atendimento.

**5- Há uma cota mensal ou anual de aparelhos auditivos disponibilizados para o Município ou o fornecimento é conforme a demanda de pedidos?**

**R.:** É disponibilizado para o município de Porto Ferreira 03 cotas por mês, ou seja, 36 cotas por ano, nos critérios de disponibilização normal.

**6- Qual o número atual de pacientes aguardando o fornecimento de aparelhos auditivos?**

**R.:** Temos 285 pacientes em lista de espera;

**7- Caso a Prefeitura esteja arcando integralmente com os custos desses aparelhos auditivos, informar qual é o valor aproximado de cada item. Os valores variam de acordo com o grau de surdez?**

**R.:** Não possuímos informações exatas sobre os valores, pois um aparelho auditivo unilateral pode custar entre R\$2.500,00 a R\$12.000,00, dependendo de cada caso. Acreditamos que para zerar a fila de espera o Município necessitaria de cerca de R\$3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais); além do custo do tratamento e acompanhamento dos pacientes por equipe devidamente especializada, a qual não possuímos em nosso quadro de servidores.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço, atentamente.

**Vera Lucia Visolli**  
**Secretária de Saúde**  
Assinado digitalmente